

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180318

O Município de PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CNPJ-MF, Nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de LOCATÁRIA, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO JOÃO ZANROSSO, Secretário de Desenvolvimento, na qualidade de ordenador de despesas e do outro lado Sra. **BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS**, CPF 760.889.873-91, residente na Rua Embauba nº33, Bairro Chácara do Sol, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada LOCADORA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 07 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) passando o valor final do contrato para R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e Cinco Mil Reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		MES	12,00	7.500,000	90.000,00
188144	LOCAÇÃO DE IMÓVEL localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, no município localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas, Pará				
VALOR GLOBAL R\$					90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício 2019/2020, Atividade 0601 23 691 3065 2.067 - Desenvolvimento do Empreendedorismo, Classificação econômica 33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Sub elemento 33.90.36.15 - Locação de Imóveis, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

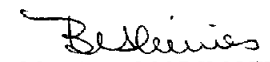
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

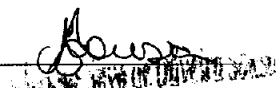
PARAUAPEBAS - PA, 09 de Dezembro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
LOCATÁRIA

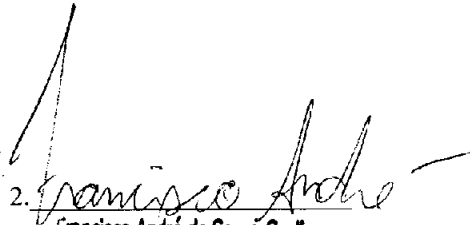

BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS
CPF 760.889.873-91
LOCADORA

Testemunhas:

1.


Francisco André de Souza Coelho
CPF: 987.866.602-68

2.


Francisco André de Souza Coelho
CPF: 987.866.602-68